



**PROJETO DE LEI Nº 20/2025
DE 11 DE JUNHO DE 2025**

Súmula: Institui a divulgação e atualização da lista de espera de pacientes que aguardam por consultas, exames, cirurgias e demais procedimentos na Rede Pública Municipal de Saúde no município de Fazenda Rio Grande, garantindo transparência e acesso à informação.

O Vereador professor Hélio que o presente subscreve, no uso de suas atribuições apresenta o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande, a obrigatoriedade da divulgação e atualização da lista de espera de pacientes que aguardam por consultas, exames, cirurgias e demais procedimentos ofertados pela Rede Pública Municipal de Saúde do município.

Art. 2º A publicação das informações deverá conter, no mínimo:

- I - Número do protocolo de atendimento gerado no ato do agendamento;
- II - Data e horário da solicitação do procedimento;
- III - Tipo de consulta, exame ou procedimento solicitado;
- IV - Posição atualizada do paciente na fila de espera;
- V - Classificação de prioridade, conforme avaliação médica fundamentada;
- VI - Relação de pacientes já atendidos.

Art. 3º A divulgação das informações deverá respeitar integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018), garantindo o sigilo das informações pessoais dos pacientes, que serão identificados apenas pelo número do protocolo de atendimento.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Saúde deverá atualizar os dados diariamente, assegurando que a população tenha acesso à informação de maneira transparente e acessível.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 11 de junho de 2025.



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei busca ampliar a transparência na gestão da saúde pública municipal, assegurando que os cidadãos tenham acesso claro e preciso à sua posição na fila de espera para procedimentos na Rede Pública Municipal de Saúde. A disponibilização dessas informações possibilita maior controle social, permitindo que os pacientes acompanhem a evolução dos atendimentos de forma justa e eficiente. A divulgação digital reforça os princípios da publicidade e eficiência na administração pública, conforme o artigo 37 da Constituição Federal. Contudo, o novo projeto de lei propõe melhorias significativas, como:

- **Ampliação do escopo** – Enquanto a legislação vigente trata apenas de consultas e cirurgias, o novo projeto abrange todos os procedimentos médicos, incluindo exames e demais atendimentos oferecidos pela rede municipal.
- **Maior frequência de atualização** – A lei atual exige atualização semanal, enquanto o novo projeto estabelece atualizações diárias, garantindo informações mais precisas e acessíveis.
- **Proteção de dados** – O novo projeto reforça a segurança e privacidade dos pacientes, adotando exclusivamente o número de protocolo de atendimento, enquanto a legislação vigente permite identificação por CPF ou Cartão Nacional de Saúde.
- **Aprimoramento da transparência** – O novo projeto detalha com mais precisão as informações que devem ser divulgadas, incluindo a classificação de prioridade e a relação dos pacientes já atendidos. Esta lei faz-se necessária para garantir um sistema mais eficiente e atualizado, beneficiando a população de Fazenda Rio Grande. O novo projeto aprimora a transparência, moderniza processos e melhora a prestação de informações à sociedade. Contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta importante atualização legislativa.

Fazenda Rio Grande, 11 de junho de 2025.

Professor Hélio
Vereador - SD